



INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que se deu início ao procedimento conducente à elaboração do projeto referente ao Regulamento para o Exercício do Cargo de Provedor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no dia 31 de maio de 2023.

Informa-se que o órgão responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, é o Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Mais se informa que poderão constituir-se como interessados todos os membros da comunidade da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e demais interessados que sejam titulares de direitos e interesses legalmente protegidos.

Luís Correia
Presidente do Conselho de Escola